



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DE DISPENSA

Ref. Processo Licitatório nº 082/2023

Dispensa de Licitação nº 012/2023

Serviço:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL FIAT/ARGO FLEX.**

**Valor Total:** R\$ 627,89 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

É dispensável o Processo Licitatório para a aquisição dos materiais e serviços abaixo descritos, com base na justificativa apresentada, de acordo com do inciso XVII do art. 24, da Lei 8.666/93.

### Justificativa

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO, no uso de suas atribuições, e**

**CONSIDERANDO** a solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada (10.000 KM rodados), com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial **FIAT/ARGO 1.0 Flex** (ano/modelo 2022/2023), Placa RVC 4J92, utilizado para persecução dos serviços do Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO** que o material necessário à revisão e manutenção serão fornecidos pela empresa contratada, devendo os mesmos serem genuínos (novos e originais de fábrica, com garantia) e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços.

**CONSIDERANDO** que o veículo oficial em comento, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (36 meses), prestes a atingir os 10.000 Km rodados, havendo portanto a necessidade de se proceder com revisão obrigatória programada pelo fabricante e constante do manual do veículo.

**CONSIDERANDO** que a contratação se faz necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste e a conseqüente redução de despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento das atividades operacionais de transporte.



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONSIDERANDO** ser fundamental para preservar as características técnicas e a integridade do veículo, assim como as condições de garantia, que o Plano de manutenção do mesmo seja respeitado, de acordo com as características de uso descritas no Manual do veículo.

**CONSIDERANDO** que os serviços só poderão ser realizados por uma concessionária autorizada, durante a vigência da garantia, segundo consta do Plano de Manutenção Preventiva contida no Manual do Proprietário, sendo a empresa Laveli Lavras Veiculos LTDA, sediada em Lavras/MG, é a concessionária autorizada que ofertou o menor valor, e a empresa mais próxima que se apresentou absolutamente regular no que tange aos aspectos jurídicos e fiscais.

**CONSIDERANDO** que a revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

**CONSIDERANDO** que a mencionada empresa **Laveli Lavras Veiculos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.833.425/0001-00, com sede à Av. Fabio Modesto, nº 997, Lavras/MG, CEP 37.200-000, representada pela sócia Sra. Gislaíne Rosa, brasileira, jornalista, advogada, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº M-1.658.906 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 444.140.486-72, residente e domiciliado à Rua dos Coqueiros, nº 75, Bairro Jardim Sumaúma, Lavras/MG, CEP 37205-404, é uma empresa idônea no ramo de Prestação de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, dentre outros, e que a referida empresa encontra-se absolutamente regular no que tange aos aspectos jurídico e fiscal, conforme prova a documentação anexa.

**CONSIDERANDO** também que o preço proposto é estipulado de acordo com os valores de mercado, conforme se depreende dos orçamentos juntados ao Termo de Referência para prestação de serviços de revisão programada, incluindo substituição de peças.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 24, Inciso XVII, **Dispensa a Licitação** para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, **o que se subsumi em perfeito ao presente caso**, tendo em vista que a mencionada empresa é autorizada da Renault, sendo essa condição inafastável para manutenção da garantia.



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLVE** editar o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando a empresa **Laveli Lavras Veiculos LTDA**, visando à contratação de serviços técnicos especializados para manutenção do veículo supracitado, do município de Passa Quatro/MG, **FIAT/ARGO FLEX**, em garantia, com reposição de peças, através de concessionária autorizada, no valor de R\$ 627,89 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme proposta anexa.

Passa Quatro, 15 de Maio de 2023.

**Henrique Nogueira Gonçalves**

Prefeito Municipal

**Diego Luis Dias Martins**

Secretário M. de Assistência Social

**Lívia Rocha Loures**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Diego Paiva De Oliveira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Fernando Soares Gervásio**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

---

**RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE ATO DE DISPENSA**

Passa Quatro, 15 de Maio de 2023.

**Henrique Nogueira Gonçalves**

Prefeito Municipal

---